

CACS-FUNDEB

Rio Claro

PARECER DO CACS-FUNDEB REFERENTE AO 4º TRIMESTRE DE 2025

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – reuniu-se para verificação, conferência e análise da aplicação dos recursos desse fundo e formulação do parecer do QUARTO trimestre de 2025. As conferências e análises realizadas seguem a legislação vigente e basearam-se nas documentações em poder do Departamento de Controle Orçamentário/Contabilidade e dados fornecidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio Claro (extratos da movimentação da conta bancária, ordens de pagamento, bem como sua liquidação de pagamento), além de boletins de frequência e relatórios de pagamento aos profissionais da Educação Básica Pública que nos foram disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação. Diante dos documentos analisados, concluímos: **Aprovação com ressalvas diante o exposto nos itens IV, V e VII deste parecer.**

ITENS ANALISADOS:

I. ANÁLISE DOS EXTRATOS BANCÁRIOS REFERENTES AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025 – FUNDEB.

Conforme análise dos extratos bancários da conta corrente e da conta de investimento associada (agência 172-4 – Conta corrente 82878-5) e das ordens de pagamento observou-se que essa verba foi utilizada para pagamento das seguintes despesas, **total no trimestre de: R\$ 39.005.428,54.**

PAGMENTOS COM RECURSOS DO FUNDEB

OUTUBRO		
DATA	ITEM	VERBA (R\$)
06/10/2025	0000 13105 393 TED Transf. Elet. Disponiv. 100.601 0330059 045774064000188 MUNICÍPIO DE	7.983.565,17
07/10/2025	0172 99015 470 Transferência enviada 550.172.000.073.013 07/10 8:51 PREF RC CTA MOVIMENTO	586.047,93
07/10/2025	0172 99015 470 Transferência enviada 550.172.000.073.013 07/10 9:12 PREF RC CTA MOVIMENTO	500.000,00
10/10/2025	0172 99015 470 Transferência enviada 550.172.000.101.157 10/10 16:07 Ensino 2024	744.626,72

CACS-FUNDEB

Rio Claro

14/10/2025	0172 99015 470 Transferência enviada 550.172.000.101.157 14/10 14:39 Ensino 2024	883.874,94
20/10/2025	0172 99015 470 Transferência enviada 550.172.000.073.013 20/10 10:22 PREF RC CTA MOVIMENTO	1.680.500,00
24/10/2025	0172 99015 470 Transferência enviada 550.172.000.101.157 24/10 09:50 Ensino 2024	1.158.000,00
TOTAL		R\$ 13.536.614,76
NOVEMBRO		
DATA	ITEM	VERBA (R\$)
05/11/2025	0000 13138 132 Emissão de Ordem Bancária 2.025.110.506	15.987,23
06/11/2025	0000 13105 393 TED Transf. Elet. Disponiv. 110.601 0330059 045774064000188 MUNICÍPIO DE	8.247.285,24
25/11/2025	0000 13138 132 Emissão de Ordem Bancária 2.025.112.507	15.230,35
28/11/2025	0000 13105 393 TED Transf. Elet. Disponiv. 112.801 0330059 0307373864000180 SECRETARIA MU	1.000,00
TOTAL		R\$ 8.279.502,82
DEZEMBRO		
04/12/2025	0172 99015 470 Transferência enviada 550.172.000.101.157 04/12 14:08 Ensino 2024	4.012.955,03
04/12/2025	0000 13105 393 TED Transf. Elet. Disponiv. 120.401 0330059 045774064000188 MUNICÍPIO DE	8.198.513,38
16/12/2025	0000 13105 393 TED Transf. Elet. Disponiv. 121.601 0330059 045774064000188 MUNICÍPIO DE	3.252.306,55
18/12/2025	0000 13105 393 TED Transf. Elet. Disponiv. 121.801 0330059 045774064000188 MUNICÍPIO DE	1.725.536,00
TOTAL		R\$ 17.189.310,96
TOTAL DE PAGMENTOS COM RECURSOS DO FUNDEB DO TRIMESTRE		R\$ 39.005.428,54

REPASSES RECEBIDOS

Na conferência do final de trimestre foi identificado arrecadação do ITCMD, IPVA, ICMS, ITR, FPE/FPM, IPI/EXPORTAÇÃO, mais os Recursos Ensino em Tempo Integral, no valor total de: **R\$ 37.277.017,96.**



CACS-FUNDEB

Rio Claro

FEB: Conta: 82878-5 Agência 172-4 (Banco do Brasil)		
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
10.458.928,23	9.947.887,31	16.216.002,98
TOTAL DAS ARRECADAÇÕES		R\$ 36.622.818,52

RECURSOS ENSINO EM TEMPO INTEGRAL			
Dist. Rec. Ens. Integral	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 327.099,72	R\$ 163.549,86	R\$ 163.549,86
TOTAL			R\$ 654.199,44

Resumo da conta de investimento associada à conta corrente 82878-5 agência 172-4

FEB: Conta: 82878-5 Agência 172-4 (Banco do Brasil)			
Fundo de Investimento: BB RF CP Automático - CNPJ 42.592.315/0001-15			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SALDO ANTERIOR	R\$ 7.969.924,79	R\$ 6.931.238,50	R\$ 8.820.207,99
RENDIMENTOS	R\$ 30.400,52	R\$ 41.804,79	R\$ 36.232,63
APLICAÇÕES	R\$ 9.722.957,00	R\$ 10.110.437,17	R\$ 15.023.100,86
RESGATES	R\$ 10.792.043,81	R\$ 8.263.272,47	R\$ 15.485.131,61
SALDO	R\$ 6.931.238,50	R\$ 8.820.207,99	R\$ 8.394.409,87

II. ANÁLISE DE EXTRATOS BANCÁRIOS REFERENTES AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO – PEJA E PNATE.

Com relação à verba da conta PEJA consta um saldo positivo aplicado em renda fixa (Público Automático) na conta de investimento associada à conta corrente, no dia 31/12/2025 no valor de R\$ 0,03. Não houve movimento na conta corrente do PEJA.

PEJA: Conta: 70651-5 Agência 172-4 (Banco do Brasil)			
Fundo de Investimento: BB RF CP Automático - CNPJ 42.592.315/0001-15			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SALDO ANTERIOR	R\$ 1,06	R\$ 1,07	R\$ 1,08
RENDIMENTOS	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01
APLICAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESGATES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,06
SALDO	R\$ 1,07	R\$ 1,08	R\$ 0,03



CACS-FUNDEB

Rio Claro

Com relação à verba da conta PNATE consta um saldo positivo aplicado em renda fixa (Público Automático) na conta de investimento associada à conta corrente, no dia 31/12/2025 no valor de R\$ 93.209,97. Com relação ao uso do recurso (Conta 36585-5 Agência 172-4 – Banco do Brasil) segue tabela:

PNATE: Conta: 36585-8 Agência 172-4 (Banco do Brasil)			
Fundo de Investimento: BB RF CP Automático - CNPJ 42.592.315/0001-15			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SALDO ANTERIOR	R\$ 108.622,81	R\$ 109.699,76	R\$ 102.069,25
RENDIMENTOS	R\$ 1.076,95	R\$ 869,49	R\$ 935,72
APLICAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESGATES	R\$ 0,00	R\$ 8.500,00	R\$ 9.792,00
SALDO	R\$ 109.699,76	R\$ 102.069,25	R\$ 93.209,97

OUTUBRO		
-	Não houve pagamentos nesta competência	-
NOVEMBRO		
DATA	ITEM	VERBA (R\$)
17/11/2025	13134....393 TED transf.Eletr.Disponiv.....817	8.500,00
DEZEMBRO		
DATA	ITEM	VERBA (R\$)
18/12/2025	13134.....490 Pagamento a Fornecedores....1.353	9.674,50
22/12/2025	13105.....375 Impostos.....122.201	117,50
TOTAL		R\$ 9.792,00
TOTAL DE PAGAMENTOS COM RECURSOS DO FUNDEB NO TRIMESTRE		R\$ 18.292,00

III. FOLHA DE PAGAMENTO DOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025.

Os relatórios, referentes às folhas de pagamentos aos profissionais da Educação Básica Pública, vinculados ao FUNDEB analisadas são referentes às competências de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO. A folha de pagamento foi analisada a partir da conferência do Boletim de Frequência das unidades escolares comparando com os relatórios fornecidos pela Divisão de Apoio aos Recursos Humanos da Secretaria de Educação. Os valores encontrados são a partir do cálculo do salário bruto dos servidores e professores, de acordo com a legislação, conforme tabela na sequência:



CACS-FUNDEB

Rio Claro

FOLHA DE PAGAMENTO			
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
PROFESSORES	R\$ 12.655.900,23	R\$ 12.601.602,47	R\$ 25.043.547,88
TOTAL	R\$ 50.301.050,58		

IV. CUMPRIMENTO DA LEI DO PISO – LEI Nº 11.738/2008 (PSPN)

Conforme relatado em pareceres anteriores a Prefeitura Municipal de Rio Claro – SP realiza o pagamento do piso salarial por meio de abono, não cumprindo integralmente a **Lei Nº. 11.738/2008**, que regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

V. CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.777/2007 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Conforme relatado em pareceres anteriores a Prefeitura Municipal de Rio Claro – SP, não cumpri **expressamente o disposto pelo § 3º do artigo 20 da Lei Municipal Nº. 3.777 de 15 de outubro de 2007**, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Rio Claro e dá outras providências. A referida lei afirma que qualquer incorporação de abono, revisão ou reajustes profissionais do magistério deverão ser aplicados a todas as tabelas que constam dos anexos da lei.

VI. SIOPE (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO) - 4º BIMESTRE.

Conforme registrado no parecer referente ao 3º trimestre de 2025, a aprovação do presente parecer ficou condicionada à regularização de inconsistência identificada nos dados do SIOPE 4º bimestre, referente a servidor que recebeu remuneração custeada com recursos do FUNDEB sem enquadramento nas hipóteses legais.

À época, tratava-se de servidor não vinculado à área educacional, em desacordo com o art. 26 da Lei nº 14.113/2020, que estabelece a destinação mínima de 70% dos recursos do Fundo à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.



CACS-FUNDEB

Rio Claro

A irregularidade foi formalmente comunicada à municipalidade por meio dos Ofícios nº 15 e nº 16/2025. Posteriormente, houve o ressarcimento dos valores pagos indevidamente, bem como a exclusão do referido servidor nos dados do SIOPE 5º bimestre, indicando a regularização da situação.

VII. SIOPE – 6º BIMESTRE 2025 (NOVEMBRO/DEZEMBRO)

a) Contexto Fático

Na análise da declaração do SIOPE referente ao 6º bimestre, foram identificados 83 servidores, no mês de dezembro, cujos vínculos funcionais não correspondem a atividades educacionais, tampouco integram o quadro de servidores ativos da Secretaria Municipal de Educação, evidenciando, *prima facie*, a indevida inclusão na base de pagamentos custeada com recursos do FUNDEB, em afronta aos arts. 26 e 26-A da Lei nº 14.113/2020.

Diante disso, o Conselho rejeitou a referida declaração do SIOPE, notificando a Secretaria Municipal de Educação, por meio dos Ofícios nº 06/2026 e 08/2026, com a formulação de questionamentos e a exigência de providências.

Após manifestação do Município, por meio dos Ofícios SME nº 213/2026 e SME/DFP nº 088/2026, e realização de ampla averiguação por este Conselho, incluindo reuniões com representantes das Secretarias Municipais de Educação e de Finanças, o CACS-FUNDEB concluiu que a inconsistência decorreu de erro contábil na geração dos relatórios de profissionais da educação remunerados com recursos do Fundo, oriundo de falha no sistema de folha de pagamento, o que ocasionou o pagamento indevido a servidores não vinculados à área da Educação.

Registra-se que a declaração do SIOPE do 6º bimestre foi retransmitida em 23 de abril, sem a correção dos relatórios mencionados, em razão da impossibilidade de reabertura do exercício após a transmissão dos dados ao sistema AUDESP do Tribunal de Contas. Não obstante, o montante indevidamente pago aos 83 servidores foi integralmente estornado à conta bancária do FUNDEB, permanecendo a ressalva devidamente registrada na declaração.

b) Funcionários identificados e apontados como pagos pelos recursos do Fundeb indevidamente, por matrícula e CPF, respectivamente:

19058 xxx.545.708-xx

22909 xxx.816.068-xx

19392 xxx.177.008-xx

21378 xxx.617.018-xx

19516 xxx.941.698-xx

20912 xxx.010.278-xx

22771 xxx.941.798-xx

20036 xxx.149.428-xx

22915 xxx.412.508-xx

CACS-FUNDEB

Rio Claro

20834 xxx.267.528-xx	19091 xxx.429.558-xx	22394 xxx.314.588-xx
20390 xxx.256.488-xx	20251 xxx.552.418-xx	22958 xxx.106.348-xx
20384 xxx.976.408-xx	20821 xxx.032.568-xx	19538 xxx.499.298-xx
22696 xxx.914.968-xx	19496 xxx.749.518-xx	22931 xxx.146.778-xx
22985 xxx.963.468-xx	19519 xxx.895.088-xx	22875 xxx.447.387-xx
22778 xxx.659.988-xx	21869 xxx.355.898-xx	19714 xxx.967.158-xx
22761 xxx.966.128-xx	20850 xxx.909.858-xx	22719 xxx.770.068-xx
22695 xxx.461.568-xx	22877 xxx.171.418-xx	22034 xxx.909.708-xx
20252 xxx.138.548-xx	19737 xxx.323.948-xx	22878 xxx.274.918-xx
22882 xxx.907.908-xx	21643 xxx.093.658-xx	22904 xxx.513.688-xx
22851 xxx.903.068-xx	19528 xxx.481.228-xx	19354 xxx.226.148-xx
22698 xxx.673.458-xx	20483 xxx.849.178-xx	22712 xxx.653.198-xx
21981 xxx.019.038-xx	22867 xxx.627.218-xx	22976 xxx.592.668-xx
22924 xxx.869.008-xx	22831 xxx.949.548-xx	22994 xxx.910.778-xx
19093 xxx.481.418-xx	22707 xxx.036.668-xx	22800 xxx.953.268-xx
20427 xxx.631.728-xx	22984 xxx.864.628-xx	22701 xxx.785.538-xx
22852 xxx.467.828-xx	22942 xxx.596.518-xx	22710 xxx.557.388-xx
22957 xxx.899.288-xx	22843 xxx.726.988-xx	21390 xxx.952.778-xx
20423 xxx.060.258-xx	19325 xxx.643.598-xx	20921 xxx.738.048-xx
19694 xxx.114.088-xx	22699 xxx.878.298-xx	19686 xxx.264.208-xx
22725 xxx.392.798-xx	19530 xxx.092.878-xx	20450 xxx.973.078-xx
22231 xxx.307.348-xx	22869 xxx.511.278-xx	19785 xxx.504.908-xx
22443 xxx.583.928-xx	19635 xxx.577.668-xx	22854 xxx.119.318-xx
21945 xxx.751.948-xx	22847 xxx.437.737-xx	22871 xxx.603.688-xx
22644 xxx.856.238-xx	22992 xxx.513.638-xx	

c) Comprovantes dos estornos realizados:

O município realizou devolução no valor de R\$ 1.291.891,11 à conta bancária do FUNDO (agência: 0172-4 conta nº 82.878-5), conforme comprovantes anexados no ofício SME/DFP nº 088/2026.



CACS-FUNDEB

Rio Claro



Emissão de comprovantes

G3351611407491731
16/03/2026 11:43:24

16/03/2026 - BANCO DO BRASIL - 09:58:28
017200172 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF RC CTA MOVIMENTO
AGENCIA: 0172-4 CONTA: 73.013-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	16/03/2026
NR. DOCUMENTO	550.172.000.082.878
VALOR TOTAL	438.940,73

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SME RIO CLARO - FEB
AGENCIA: 0172-4 CONTA: 82.878-5
NR. DOCUMENTO 550.172.000.073.013
=====

NR. AUTENTICACAO	1.929.AE2.0D2.4F8.216
------------------	-----------------------

16/03/2026 - BANCO DO BRASIL - 09:58:28
017200172 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF RC CTA MOVIMENTO
AGENCIA: 0172-4 CONTA: 73.013-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	16/03/2026
NR. DOCUMENTO	550.172.000.082.878
VALOR TOTAL	337.873,97

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SME RIO CLARO - FEB
AGENCIA: 0172-4 CONTA: 82.878-5
NR. DOCUMENTO 550.172.000.073.013
=====

NR. AUTENTICACAO	3.ECC.B50.C47.EC9.40C
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE668234 GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO.

23/04/2026 - BANCO DO BRASIL - 14:34:15
017200172 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF RC CTA MOVIMENTO
AGENCIA: 0172-4 CONTA: 73.013-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	23/04/2026
NR. DOCUMENTO	550.172.000.082.878
VALOR TOTAL	515.076,41

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SME RIO CLARO - FEB
AGENCIA: 0172-4 CONTA: 82.878-5
NR. DOCUMENTO 550.172.000.073.013
=====

NR. AUTENTICACAO	8.A0E.75E.048.45B.52A
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE668234 GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO.

d) Conclusão do Conselho

Após as notificações formais expedidas por este Conselho, verificou-se o empenho da Administração Municipal na adoção de medidas voltadas à regularização da aplicação dos recursos do FUNDEB.

Ressalta-se que, não obstante o posterior estorno dos valores, o pagamento de servidores que não se enquadram nas hipóteses previstas na Lei nº 14.113/2020 configura irregularidade, sendo vedada a utilização de recursos do Fundo para tal finalidade.

Todavia, considerando que a municipalidade adotou medidas para a correção da inconsistência identificada, promovendo o estorno integral do montante de R\$ 1.291.891,77, bem como que não houve prejuízo financeiro ao Fundo nem comprometimento dos percentuais mínimos de aplicação, e, ainda, diante da impossibilidade de alteração dos relatórios de profissionais da educação no SIOPE após a transmissão dos dados ao sistema AUDESP, este Conselho conclui pela aprovação das contas com ressalvas, nos termos das inconsistências apontadas.

Ademais, não se verificam indícios de dolo ou má-fé, tratando-se de falha de natureza técnica e de caráter pontual, devidamente identificada e corrigida pela Administração, com atuação diligente deste Conselho. Observa-se, ainda, a adoção de medidas administrativas voltadas à prevenção de novas ocorrências, preservando-se a finalidade dos recursos do FUNDEB, em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

VIII. CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº. 14.113/2020 (Contas Bancárias).

A partir da análise dos extratos das contas do Fundo, obtidos junto à Secretaria de Finanças, este Conselho não identificou, no presente período, transferências destinadas à conta corrente nº 45.000.244-7, agência 0059-0, do Banco Santander S.A., anteriormente utilizada pelo Município para pagamento da folha.

Nesse sentido, o ofício nº 099/2026 SMF, datado de 15 de abril de 2026, confirma que a conta utilizada encontra-se na instituição bancária Banco do Brasil S.A em conformidade com a legislação vigente.

Não obstante, considerando a ausência de novas ocorrências no trimestre analisado, este Conselho entende que a inconsistência anteriormente apontada foi, neste momento, superada.



CACS-FUNDEB

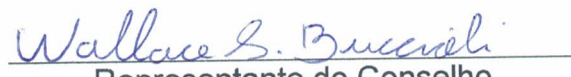
Rio Claro

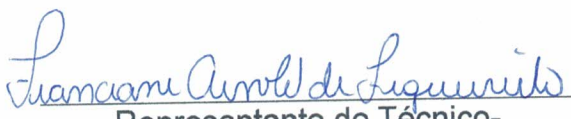
PARECER DO CONSELHO

O CACS-FUNDEB ao analisar os itens I, II, III, constatou que não foram identificadas irregularidades, quanto aos itens VI e VIII, entendemos que foram sanados. Porém, na análise dos itens IV, V e VII constataram-se irregularidades que não são passíveis de aprovação plena. Assim, o Conselho entende e delibera pela Aprovação com ressalvas do parecer, referente aos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2025, conforme exposição de motivos e fundamentação em cada tópico.

Rio Claro, 27 de abril de 2026.


Representante do Poder Executivo
Municipal


Representante do Conselho
Municipal de Educação - COMERC
Presidente do CACS-FUNDEB


Representante de Técnico-
Administrativos da Rede Municipal


Representante do Poder Executivo
Municipal